



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo, nos conformes das atribuições legais, sancionou a Lei n.º 500/2013, que altera o Apêndice I da Lei nº 349/2005, de 13 de janeiro de 2005.

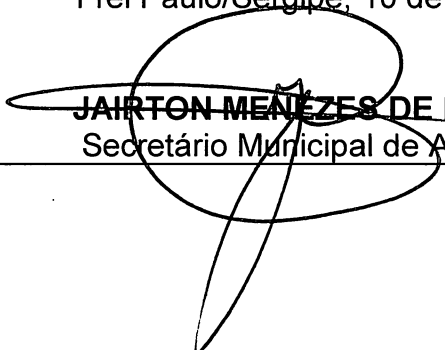
Frei Paulo/Sergipe, 10 de maio de 2013.


JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 10 de maio de 2013.


JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

Recebido em.
17.05.2013.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 500/2013
DE 10 DE MAIO DE 2013

Altera o Apêndice I da Lei nº 349/2005, de 13 de janeiro de 2005.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Frei Paulo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela constante no Apêndice I da Lei nº 349/2005, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a redação constante no anexo desta Lei;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, em 10 de maio de 2013.

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito de Frei Paulo



FREI PAULO – SERGIPE
PREFEITURA DE FREI PAULO

APÊNDICE I

QUADRO PERMANENTE ESCALONAMENTO VERTICAL: 1% ESCALONAMENTO HORIZONTAL: I= 1,00 II= 1,35 III= 1,45 IV= 1,60

CLASSE	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	979,37	1.253,60	1.567,00	1.322,15	1.692,35	2.115,45	1.420,09	1.817,71	2.272,15	1.567,00	2.005,76	2.507,20
B	989,16	1.266,13	1.582,67	1.335,37	1.709,27	2.136,60	1.434,29	1.835,88	2.294,37	1.582,67	2.025,81	2.532,27
C	999,05	1.278,79	1.598,49	1.348,72	1.726,36	2.157,97	1.448,63	1.854,24	2.317,82	1.598,49	2.046,07	2.557,27
D	1.009,04	1.291,57	1.614,47	1.362,21	1.743,62	2.179,55	1.463,12	1.872,78	2.340,99	1.614,48	2.066,53	2.583,16
E	1.019,13	1.304,48	1.630,61	1.375,83	1.761,06	2.201,34	1.477,75	1.891,51	2.364,40	1.630,62	2.087,20	2.609,00
F	1.039,51	1.330,57	1.663,22	1.389,59	1.778,67	2.223,35	1.492,52	1.910,43	2.388,05	1.646,82	2.108,07	2.635,09
G	1.049,90	1.343,88	1.679,85	1.403,48	1.796,46	2.245,59	1.507,45	1.929,53	2.411,93	1.663,39	2.129,15	2.661,44
H	1.060,39	1.357,31	1.696,64	1.417,52	1.814,42	2.268,04	1.522,52	1.948,83	2.436,04	1.680,02	2.150,44	2.688,05
I	1.070,99	1.370,89	1.713,60	1.431,69	1.832,57	2.290,72	1.537,75	1.968,31	2.460,41	1.696,82	2.171,95	2.714,93
J	1.081,70	1.384,60	1.730,73	1.446,01	1.850,89	2.313,63	1.553,13	1.988,00	2.485,01	1.713,79	2.193,66	2.742,07

QUADRO SUPLEMENTAR ESCALONAMENTO VERTICAL: 1% ESCALONAMENTO HORIZONTAL: IS= 1,00 IIS=1,2 IIIS=1,3 IVS= 1,5

CLASSE	NÍVEIS											
	IS			IIS			IIIS			IVS		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	979,37	1.253,60	1.567,00	1.175,25	1.504,32	1.880,40	1.273,18	1.629,68	2.037,10	1.469,06	1.880,40	2.350,50
B	989,16	1.266,13	1.582,67	1.187,00	1.519,36	1.899,20	1.285,91	1.645,97	2.057,47	1.483,75	1.899,20	2.374,00
C	999,05	1.278,79	1.598,49	1.198,87	1.534,55	1.918,19	1.298,76	1.662,42	2.078,04	1.498,58	1.918,19	2.397,74
D	1.009,04	1.291,57	1.614,47	1.210,85	1.549,89	1.937,37	1.311,74	1.679,04	2.098,82	1.513,56	1.937,37	2.421,71
E	1.019,13	1.304,48	1.630,61	1.222,95	1.565,38	1.956,74	1.324,85	1.695,83	2.119,80	1.528,69	1.956,74	2.445,92
F	1.039,51	1.330,57	1.663,22	1.235,17	1.581,03	1.976,30	1.338,09	1.712,78	2.140,99	1.543,97	1.976,30	2.470,37
G	1.049,90	1.343,88	1.679,85	1.247,52	1.596,84	1.996,06	1.351,47	1.729,90	2.162,39	1.559,40	1.996,06	2.495,07
H	1.060,39	1.357,31	1.696,64	1.259,99	1.612,80	2.016,02	1.364,98	1.747,19	2.184,01	1.574,99	2.016,02	2.520,02
I	1.070,99	1.370,89	1.713,60	1.272,58	1.628,92	2.036,18	1.378,62	1.764,66	2.205,85	1.590,73	2.036,18	2.545,22
J	1.081,70	1.384,60	1.730,73	1.285,30	1.645,20	2.056,54	1.392,40	1.782,30	2.227,90	1.606,63	2.056,54	2.570,67

Fls. 063
RUBRICA